



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO SETOR REQUISITANTE

- 1.1. Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
- 1.2. Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

- 2.1. Sergio Saulo Losekann
- 2.2. Tiago Cocco Facco

3. DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas com caminhão caçamba traçada, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, escavadeira hidráulica com rompedor, trator de esteira e caminhão Munck.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

4.1. A administração de Nova Palma ainda trabalha arduamente nos trabalhos de reconstrução em locais que foram severamente atingidos pelos desastres climáticos de maio de 2024 e junho de 2025 (Dec. 4251 de 18 de junho de 2025).

4.2. São inúmeros pontos que ainda demandam diversos e constantes serviços e atividades de reconstruções e melhorias, incluindo a recuperação de estradas, pontes, acessos a propriedades, melhorias nas propriedades rurais, melhorias na infraestrutura das lavouras, abertura de valas, limpeza e abertura de açudes e bebedouros, desassoreamento de rios e arroios mediante licenciamento ambiental.

4.3. Passadas essas enchentes grandes, o município, bem como a região da quarta colônia, foram surpreendidos com altos índices pluviométricos, em junho de 2025, o que dificultam e requerem um trabalho mais acentuado na recuperação e melhorias desses locais.



4.4. Visto isso, o município trabalha incansavelmente com suas equipes e maquinários disponíveis para sanar as demandas existentes e atender de forma adequada as necessidades da população, contudo a prefeitura municipal não dispõe de máquinas, equipamentos e operadores o suficiente para atendimento das demandas identificadas, de forma satisfatória.

4.5. Hoje o município detém uma frota de máquinas envelhecida, onde há constante necessidade de manutenção corretiva, devido a depreciação da frota e um número insuficiente para atender a demanda de aproximadamente 900 km de estradas no interior, tornando-se, assim, impreterível a complementação do quadro de maquinário existente para o atendimento da demanda acima definida, o que justifica a contratação de estrutura complementar.

4.6. A contratação se faz necessária para realização de escavações, terraplanagens, movimentação de terra outros materiais, abertura de valas, manutenção de vias entre outros usos na manutenção das instalações do município de Nova Palma.

4.7. Justificamos ainda pelo fato de que o município não dispõe de recursos em número suficiente para realizar aquisições de maquinários novos bem como para a contratação de servidores para operá-los.

4.8. Ainda, a contratação pode ser justificada em razão da utilização dos serviços contratados sempre que houver a necessidade de manutenção corretiva das máquinas que compõem a frota municipal, uma vez que estas muitas vezes precisam ficar dias, semanas e em alguns casos até meses paradas para sua completa manutenção.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

5.1. A contratação pretendida está alinhada com o Plano de Contratações Anual, com previsão da contratação para o ano de 2026.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Busca-se no mercado a melhor solução que atenda ao fornecimento do objeto pretendido, com vistas a suprir a demanda de trabalho de maneira adequada, sendo observados alguns requisitos mínimos, tais como:





6.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega dos serviços conforme definições do termo de referência, prazo e local e comunicação expressa da Secretaria De Obras e/ou secretaria de Agricultura para o início das atividades.

6.3. Os serviços não poderão ser subcontratados, ou seja, a licitante vencedora fica obrigada a executar o quantitativo total serviços sem poder transferi-los no todo ou em parte para outro.

6.4. Em face de necessidade extraordinária, a empresa deverá ter capacidade de atendimento das demandas de horas solicitadas, com até 2 máquinas ou veículos, simultaneamente, podendo inclusive, serem solicitados para atuarem em locais distintos dentro do município e ser solicitado dentro do período de 48 horas consecutivas.

6.5. Nenhum dos serviços poderá ser substituído por outro semelhante ou qualquer que seja.

6.6. Fica a contratada responsabilizada por todo e qualquer custo referente a:

- a)** Transporte das máquinas ou veículos até o local onde o serviço será executado.
- b)** Despesas com operadores ou motoristas das máquinas ou veículos.
- c)** Despesas com combustíveis, lubrificação e afins, necessários para o bom funcionamento da máquina ou veículo.
- d)** Despesas com manutenções e reparos das máquinas ou veículos que possam surgir durante a execução dos serviços.
- e)** Despesas com hospedagem e /ou alimentação de operadores ou motoristas.
- f)** Despesas administrativa, trabalhistas ou previdenciárias.
- g)** Danos causados a terceiros durante a execução dos serviços e/ou deslocamento até o local da execução dos serviços.
- h)** Danos ambientais causados durante a execução dos serviços;





6.7. As máquinas ou veículos deverão estar em ótimas condições de funcionamento, visando a perfeita execução dos trabalhos sem prejuízo de paralização dos mesmos.

6.8. Os serviços deverão ser efetuados, conforme necessidade e solicitação expressa da secretaria municipal requisitante, dentro do prazo de 48 horas, conforme cronograma elaborado pela mesma.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. A quantidade estimada a ser contrata foi obtida através de levantamento realizado pela Secretaria Municipal De Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, de quais máquinas e quantitativos de horas seriam essenciais e suficientes para o desenvolvimento das atividades, de forma adequada, atendendo as demandas das secretarias e da municipalidade.

7.2. O objeto pretendido para esta contratação encontra-se transcrito na tabela seguinte, contendo suas respectivas descrições e quantidades unitárias.

ITEM	DESCRIÇÃO DE OBJETO	UN	QTD
1	Serviços de Caminhão Caçamba, Truck com tração 6x4, caçamba basculante com capacidade de carga mínima de 14 m ³ , PTB mínimo 23 T, potência mínima do motor de 220 CV, com combustível e motorista.	HORAS	12000
2	Serviços de horas máquinas - Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, peso operacional mínimo 17 toneladas, Potência mínima 110 HP capacidade mínima da caçamba/concha 0,8 m ³ , com combustível e operador.	HORAS	4500
3	Serviços de Horas máquinas – Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, peso operacional mínimo 21 toneladas, potência mínima 150 hp capacidade mínima da caçamba /concha 1,0 m ³ , com combustível e operador.	HORAS	3500
4	Serviços de horas máquinas com motoniveladora (patrola), com no máximo 5 anos de uso, peso operacional com no mínimo 17 toneladas de peso, lâmina com no mínimo 4 m de largura, com combustível e operador.	HORAS	5000
5	Serviços de horas máquinas com retroescavadeira sobre rodas, tração 4x4, com combustível e operador.	HORAS	2000





6	Serviços de horas máquinas - Trator de Esteira com potência mínima de 124 HP ou unidade equivalente, com capacidade mínima de peso operacional de 14 ton., com combustível e operador.	HORAS	1.000
7	Locação de caminhão Munck com opção de cesto aéreo, com operador, com capacidade mínima de 18 toneladas/metro, com 20 metros de lança, instalado em caminhão três eixos, com PBT mínimo de 23 toneladas com combustível e motorista.	HORA	200

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Como se trata de uma solução rotineira, já conhecida por esta Administração, não se faz necessário realizar um levantamento de mercado.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução de planejamento trata-se de serviço comum que já se encontra suficientemente descrito e detalhado quando da especificação no tópico " Requisitos da Contratação", não demandando descrição complementar da solução como um todo.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Estima-se para a contratação pretendida o valor de R\$ 9.976.770,00 (nove milhões, novecentos e setenta e seis reais mil, setecentos e setenta reais.) conforme custos apurados através de pesquisa orçamentária realizada através do Portal Nacional De Contratações Públicas (PNCP) E LICITACON, que se encontram na tabela a seguir:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



1	Serviços de Caminhão Caçamba, Truck com tração 6x4, caçamba basculante com capacidade de carga mínima de 14 m³, PTB mínimo 23 T, potência mínima do motor de 220 CV, com combustível e motorista.	HORAS	12000	R\$ 361,21	R\$ 277,50	R\$ 245,06	<u>PNCP</u>	<u>PNCP</u>	<u>PNCP</u>	R\$ 294,59	R\$ 3.535.080,00
2	Serviços de horas máquinas - Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, peso operacional mínimo 17 toneladas, Potência mínima 110 HP capacidade mínima da caçamba/concha 0,8 m³, com combustível e operador.	HORAS	4500	R\$ 430,89	R\$ 392,50	R\$ 355,20	<u>PNCP</u>	<u>PNCP</u>	<u>PNCP</u>	R\$ 392,86	R\$ 1.767.885,00
3	Serviços de Horas máquinas – Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, peso operacional mínimo 21 toneladas, potência mínima 150 hp capacidade mínima da caçamba /concha 1,0 m³, com combustível e operador.	HORAS	3500	R\$ 440,33	R\$ 340,92	R\$ 443,44	<u>PNCP</u>	<u>PNCP</u>	<u>PNCP</u>	R\$ 408,23	R\$ 1.428.805,00
4	Serviços de horas máquinas com motoniveladora (patrola), com no máximo 5 anos de uso, peso operacional com no mínimo 17 toneladas de peso, lâmina com no mínimo 4 m de largura, com combustível e operador.	HORAS	5000	R\$ 513,33	R\$ 460,00	R\$ 430,27	<u>PNCP</u>	<u>PNCP</u>	<u>PNCP</u>	R\$ 467,87	R\$ 2.339.333,33
5	Serviços de horas máquinas com retroescavadeira sobre rodas, tração 4x4, com combustível e operador.	HORAS	2000	244,00	237,62	R\$ 221,40	<u>PNCP</u>	<u>PNCP</u>	<u>PNCP</u>	R\$ 221,40	R\$ 442.800,00
6	Serviços de horas máquinas - Trator de Esteira com potência mínima de 124 HP ou unidade equivalente, com capacidade mínima de peso operacional de 14 ton., com combustível e operador.	HORAS	1.000	R\$ 430,00	R\$ 382,50	R\$ 420,00	<u>PNCP</u>	<u>PNCP</u>	<u>PNCP</u>	R\$ 410,83	R\$ 410.833,33
7	Locação de caminhão Munck com opção de cesto aéreo, com operador, com capacidade mínima de 18 toneladas/metro, com 20 metros de lança, instalado em caminhão três eixos, com PBT mínimo de 23 toneladas com combustível e motorista.	HORA	200	R\$ 255,50	R\$ 285,00	R\$ 240,00	<u>LICITA CON</u>	<u>LICITAC ON</u>	<u>LICITA CON</u>	R\$ 260,17	R\$ 52.033,33
										R\$ 9.976.770,00	





11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 No presente caso, o parcelamento deverá ser afastado, uma vez que a licitação do objeto de forma concentrada não restringe a competitividade, pois não é de grande vulto, nem de grande complexidade de forma que poderá haver vários licitantes.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. No presente caso, o planejamento versa sobre contratação de objeto rotineiro, já de há muito conhecido pela entidade contratante. Assim, não se vislumbram resultados esperados além da resolução do problema de fundo.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

13.1 Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização".

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não se evidencia nenhuma contratação correlata ou interdependente necessária para o perfeito atendimento a demanda identificada, uma vez que a contratação pretendida atenderá de maneira satisfatória a necessidade identificada.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A contratada deverá respeitar a legislação ambiental vigente, e se responsabilizar pelo cumprimento da lei de crimes ambientais, respondendo pelas atividades que causarem danos ao meio ambiente e desrespeitarem as leis ambientais.

15.2. A contratante deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental, para que seja assegurado o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, relativos ao descarte dos resíduos produzidos.





15.3. A contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras publicadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

15.4. A contratada deverá respeitar a legislação ambiental vigente, em especial política nacional de resíduos sólidos (Lei 12.305/2010), quanto aos resíduos gerados, armazenados e transportados;

15.5. Conformidade dos produtos, com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei 9.933/1999).

15.6. No caso da contratada realizar atividade passível de licenciamento ambiental, a mesma deverá estar com suas licenças ambientais em dia, sendo da contratada a responsabilidade pela regularização das atividades por ela exercida.

15.7. A contratada, durante a vigência da contratação, deverá seguir as Normas Brasileiras (NBR1') publicadas pela ABNT sobre o correto descarte de embalagens de óleos, graxas e demais itens semelhantes que se fizerem necessários de uso, bem como o cuidado e precaução com o abastecimento do equipamento quando for necessário o abastecimento dos mesmos em campo. No que diz respeito aos serviços de Terraplenagem, estes serão licenciados previamente pela municipalidade junto ao órgão competente, quando for necessário.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1 A solução ora analisada mostra-se adequada para o atendimento da necessidade oficializada no DFD.

Nova Palma/RS, 19 de janeiro de 2026.

Elaborado por:

Aprovado por:

José Carlos Weber Botton
Chefe de Serviços de Oficina

Sérgio Saulo Losekann
Secretário de Obras





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



JUCEMARA ROSSATO

RESPONSÁVEL LEGAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Documento assinado digitalmente em 19/01/2026 17:20:35
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/LRbnu> para
verificar a autenticidade.

